



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

50

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquentareais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.03.18.544.0110.2443– Revitalização da Sub-Bacia do Rio Misericórdia

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 598

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através de superávit financeiro do convenio firmado com o Governo Federal(Fonte de recurso 1.24.00 – Transferência Recursos não Relacionado com Educação, Saúde ou Assistência Social)por intermédio da Secretaria MunicipalAgricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: Convênio nº ANA nº 002/2011 e nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 19 de agosto de 2015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

